ATA PP 38/2022

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois reuniu-se a Pregoeira Municipal, juntamente com os integrantes da Equipe de Apoio designada, para dar andamento aos autos do processo licitatório nº **PP 38/2022**, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, além das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

De acordo com regras constantes do regulamento que institui normas para a modalidade pregão, foi publicado extrato do edital junto ao seguinte órgão de publicidade: JE ACONTECE (28/11/2022), sendo também afixada cópia do ato convocatório junto ao mural deste órgão, para divulgar a presente licitação às empresas interessadas em participar, além de ser disponibilizado também via internet, no *site* da Prefeitura do Município de Selbach/RS: http://www.selbach.rs.gov.br (28/11/2022).

Precisamente às 08h00min como previsto no edital, foi aberta a sessão pública do Pregão Presencial, procedendo-se o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame licitatório, tendo sido apresentada a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação, além do envelope A – Proposta de Preços e envelope B – Documentação para Habilitação, estando as empresas abaixo relacionadas aptas para participação:

**EMPRESA: MASTTER KILL SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**

REPRESENTANTE LEGAL: EDERSON RAFAEL DE AZEVÊDO

**EMPRESA: MOUSE DEDETIZAÇÃO LTDA**

REPRESENTANTE LEGAL: SOLANGE ERTHAL DE FREITAS

**EMPRESA: MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA**

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ANDRE REICHERT

**EMPRESA: EFFICIENCY HIGIENIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**

REPRESENTANTE LEGAL: sem representante presente

As 08h18min passou a Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, a proceder a abertura do envelope A – Proposta de Preços, analisando-se primeiramente suas conformidades com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, decidindo a Pregoeira e a Equipe de Apoio, após verificação, em habilitar as empresas para a próxima fase, por ter suprido os condicionantes impostos pelo instrumento convocatório.

Em seguida elaborou-se o registro da proposta inicial, os lances, bem como, a negociação final, levando em consideração o valor global.

**Item 01**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Empresa | Valor Inicial (R$) | Lance (R$) | **Valor Final (R$)** |
| MASTTER KILL SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA | 8.790,00 | 8.440,00  8.430,00  8.420,00  8.410,00  8.400,00  8.390,00  8.380,00  8.370,00  8.364,00  8.359,00  8.354,00  8.352,00  8.349,00  8.344,00  8.339,00  8.334,00  8.330,00  8.319,00  8.317,00  8.299,00  8.294,00  8.292,00  8.289,00  8.287,00  8.285,00  8.283,00  8.279,00  8.274,00  8.272,00  8.270,00  8.268,00  8.264,00  8.259,00  8.257,00  8.255,00  8.253,00  8.251,00  8.249,00  8.244,00  8.199,00  8.149,00  8.129,00  8.123,00  7.999,00  7.997,00  7.994,00  7.989,00  7.984,00  7.979,00  7.974,00  7.969,00  7.964,00  6.000,00 | **6.000,00** |
| MOUSE DEDETIZAÇÃO LTDA | 10.829,96 | 8.450,00  8.435,00  8.425,00  8.415,00  8.405,00  8.395,00  8.385,00  8.375,00  8.365,00  8.360,00  8.355,00  8.353,00  8.350,00  8.345,00  8.340,00  8.335,00  8.333,00  8.320,00  8.318,00  8.300,00  8.295,00  8.293,00  8.290,00  8.288,00  8.286,00  8.284,00  8.280,00  8.275,00  8.273,00  8.271,00  8.269,00  8.265,00  8.260,00  8.258,00  8.256,00  8.254,00  8.252,00  8.250,00  8.245,00  8.200,00  8.150,00  8.130,00  8.125,00  8.000,00  7.998,00  7.995,00  7.990,00  7.985,00  7.980,00  7.975,00  7.970,00  7.965,00  7.960,00  - |  |
| MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA | 8.455,00 | - |  |
| EFFICIENCY HIGIENIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA | 8.800,00 | - |  |

Encerrada a etapa competitiva, passou a Pregoeira e a Equipe de Apoio a abrir o envelope B – Documentação para Habilitação, da empresa participante.

Após análise dos documentos apresentados, exercendo o juízo de admissibilidade, decidiu a Pregoeira em habilitar a empresa MASTTER KILL SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA por suprir os condicionantes do edital.

Vencedora: MASTTER KILL SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Valor Global: R$6.000,00

Aberta a oportunidade de recurso, a empresa MOUSE DEDETIZAÇÃO LTDA manifestou a intensão de recurso sobre os seguintes:

- Certidão da inscrição no conselho de classe não está de acordo com o certificado de regularidade.

- Contrato de prestação de serviço com o responsável técnico tem autenticação anterior ao contrato.

- Certidão de falência emitida por meio da internet e não do distribuidor sede.

- Licença de operação da FEPAM não consta transporte dos produtos.

Feito isto, concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata, para apresentação de recurso e posterior apresentação de contrarrazões.

**Andrini de Souza Godoy Joana Inês Bersch Alberto Hansen**

Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio

**MASTTER KILL SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**

REPRESENTANTE LEGAL: EDERSON RAFAEL DE AZEVÊDO

**MOUSE DEDETIZAÇÃO LTDA**

REPRESENTANTE LEGAL: SOLANGE ERTHAL DE FREITAS

**MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA**

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ANDRE REICHERT